



## RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 197 / 2021** Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Marilda Leonel da Silva, efetiva no cargo de Gari (em ajustamento funcional), portadora do RG nº MG-13.799.656, inscrita no CPF sob o nº 064.803.936-60, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 25 de agosto de 2021 a 23 de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 19 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 198 / 2021** Dispõe sobre a revogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 2021, a Portaria 085/2021, a qual concede, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora Micheline Anísia de Souza portadora do RG MG-12.116.304, inscrita no CPF sob o nº 048.273.606-26, efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 23 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 201 / 2021** Dispõe sobre concessão de conversão em espécie de licença prêmio a servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER, a servidora Luciana das Graças da Silveira, efetiva no cargo de Auxiliar de limpeza, portadora do RG nº MG-13.033.388, inscrita no CPF sob o nº 052.241.386-20, a conversão em espécie de 01 (um) mês de Licença – Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96, da Lei Complementar 021/2.010, a ser pago em folha de pagamento do mês de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 27 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

## EDUCAÇÃO

### Designação Agosto/Setembro 2021

#### De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

#### 1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO



02/09/2021	13:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo
------------	-------	---

## 2 - DO QUADRO DE VAGAS

### 2.1 – Monitora de Alunos.

Instituição	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	02	Indeterminado

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

3.3- Somente deverão comparecer os candidatos relacionados na relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo.

Córrego Fundo, 31 de Agosto de 2021.

**Adriana Aparecida da Silveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

Devido a Urgência da pandemia do COVID-19 segue abaixo os classificados que poderão comparecer a Designação:

01º	Alida Aparecida da Silva
02º	Yara Cristina Silva
03º	Sueli Maria da Cruz
05º	Karolainy Cristina da Silva
06º	Mariana da Costa Teles
08º	Jaqueline Júnia da Silva



09º	Luana Rosa da Costa
10º	Elessandra C. Souza Frade
12º	Fabiana Cristina de Faria
13º	Tânia Mara Souza Ferreira
14º	Robson Eduardo Felipe Almeida
15º	Paloma Aparecida de Souza
16º	Ana Carolina de Castro
17º	Lorrayne Silva da Costa
18º	Raick Eugenio dos Santos
19º	Alida Rinara S Morais
20º	Lorena L Fonseca Silveira
21º	Joice Mayra de Faria
22º	Daiana Luiza de Sá

## POLÍTICAS SOCIAIS

### RESOLUÇÃO 01/2021

*Dispõe para a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências - A comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Córrego Fundo – MG.*

A Gestora da Secretaria Municipal de Políticas Sociais juntamente com o prefeito Municipal, no uso de atribuição e de acordo com art. 206 da Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo- MG, considerando o disposto nos incisos 1 e 2.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Córrego Fundo, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2021, de forma presencial, na quadra da Secretaria de Políticas Sociais, na rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 305, Centro, de Córrego Fundo.



Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: **“Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”**, sub tema: **“Construindo um Brasil mais Inclusivo”**.

Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

Eixo 4 – Direito e acessibilidade;

Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

Art.3º O número de delegados escolhidos na Conferência Municipal para participar da V Conferência Estadual será de:

- Delegados da sociedade civil: 2 - delegados governamentais: 2 - Total de 4.
- Conselho Municipal 04(quatro) delegados a mais, além daqueles eleitos pelo critério populacional. sociedade civil 2 - governamentais 2 - total 4. Município terá 8 delegados no total geral, eleitos na I Conferência M.D.P.com Deficiência

Art. 4º As Inscrições dos delegados para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser realizadas no período compreendido entre os dias 13/10/2021 até 22/10/2021, pelo **Link: [serdh.mg.gov.br/conferencia](http://serdh.mg.gov.br/conferencia)**;

Art. 5º I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contará com uma comissão organizadora, constituída por (6) seis membros:

- Três (3) representantes da Secretaria de Políticas Sociais
  - Carla Cristina da Silveira Faria
  - Matildes Cristina da Silva
  - Josiane Soares Barbosa Borges
- Três (3) representantes da Entidade de Defesa da Pessoa com Deficiência
  - Aline Alves de Faria Costa
  - Fabiana Aparecida de Oliveira
  - Josiane Magela Ribeiro



Art. 7º São objetivos da I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência :

§ 1º Estudar, analisar e delibera as propostas dos eixos correntes.

§ 2º Deliberar propostas

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Córrego Fundo, 31 de agosto de 2021.

Maria Marlene Oliveira Campos

Secretária Municipal de Políticas Sociais

#### COMPRAS E LICITAÇÃO

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018, Processo Administrativo nº 288/2018, Dispensa de Licitação nº 006/2018.** Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 335, loja 03- Santa Tereza, caracterizado como sendo um cômodo comercial térreo de aproximadamente 85m<sup>2</sup>, para instalação de um depósito de materiais a ser utilizado pela Unidade de Pronto atendimento e Unidades de Atenção Primária em Saúde. Contratante: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. Contratada: LEOCARLOS JOSÉ DE SOUZA. Vigência: 01 de setembro de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 31 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 548/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para o Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA. VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) pela locação do módulo E-social, totalizando por mês o valor de R\$ 8.065,67(oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente a locação de todos os módulos contratados. O valor total do contrato para o período de 19/01/2021 a 18/01/2022, passa a ser de R\$ 90.660,84 (noventa mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos. Publique-se. Córrego Fundo/MG, 31 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.